



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1286

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº

63

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

593/2019, de 20 de Agosto de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DEIVID HENRIQUE DE JESUS**, como **Fiscal do Contrato nº 092/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**, celebrado com a empresa **A.F. DE FREITAS DROGARIA ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de material de consumo - medicamentos éticos de "A - Z", considerando-se o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** ofertado em cima dos valores constantes da tabela "CMED-ANVISA" vigente.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1286

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº 64



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 593/2019...** continuação da fl. 63 – Lv. 226.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019.  
Processo administrativo nr. 474/2019.  
Vigência contrato - de 15/08/2019 até 15/08/2020.  
Ordenador de despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de Agosto de 2019.

*Leandro Rosa de Souza*  
**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1286

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº 70

601/19 - 01/08



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 601/2019, de 21 de Agosto de 2019.

“Concede Gratificação pela Dedicção Exclusiva a servidora pública municipal, que menciona, e dá outras providências”.

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

**CONSIDERANDO**, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que a alínea “b”, incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Dedicção Exclusiva, na porcentagem abaixo descrita, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a servidora a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORCENTAGEM
1803	Vilmar Tiago do Nascimento Rodrigues	Agente de Serviços Auxiliares I (A.S.D.)	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dia do mês de Agosto de 2019.

*Leandro Rosa de Souza*  
**LEANDRO ROSA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1286

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

611/19 de 22 de agosto de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as nomeações abaixo relacionadas, conforme Portaria n.º 449/19 de 23 de julho de 2019, tendo em vista a não apresentação dos candidatos, dentro do prazo legal, para tomar posse no cargo para os quais foram aprovados:

NOME	CARGO
Esmeria Aparecida Ferreira da Silva	Agente de Educação Infantil
Mariley Machado da Silva	Agente de Educação Infantil – PNE'S
Mariana Taina Amaral Lima	Agente de Merenda
Rosicleia Aparecida Lopes Prina	Agente de Merenda
Valter Kleber Souza	Motorista de Ambulância e Motorista Escolar
Aparecido Bispo dos Santos	Motorista de Ambulância e Motorista Escolar
Eder da Costa Silva	Motorista de Ambulância e Motorista Escolar
Jussara Matoso Paniago	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1286

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia – Cassilândia-MS*



### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretária Municipal de Finanças de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os munícipes, para participar da Audiência Pública que será realizada dia 27 de agosto de 2019, às 10:00 horas (MS) no Plenário da Câmara Municipal de Cassilândia, localizado a Rua Amin José – Centro, onde serão colhidas sugestões para elaboração da LOA/2020 para o exercício financeiro de 2020, conforme determina a Lei complementar 101/00 e demais legislação que regem a matéria.

  
**Aucirêne Aparecida Assis**  
**Secretária Municipal de Finanças**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1286

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS**  
[www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br)

PORTARIA Nº. 2.493, DE 22 DE AGOSTO DE 2.019.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210/2.018.

Considerando a juntada de documentação comprobatória do estado clínico dos servidores emitida pelo médico assistente e sugestão de aposentadoria.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear com base no que estabelece o art. 63 da Lei Complementar Municipal 210/2018, os médicos abaixo para a perícia dos servidores descritos:

Servidor	Tipo de perícia	1º Médico nomeado	2º Médico nomeado
JESUS BARBOSA FERREIRA	Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Carlos André P. Pulino CRM/MS 1122	Dr. Paulo Roberto Batista CRM/MS 1633
JOSÉ GARCIA DA COSTA	Aposentadoria Por Invalidez	Dr. Paulo Roberto Batista CRM/MS 1633	Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM/MS 2127

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS,  
Sede Job Gomes de Moura, em 22 de agosto de 2019.

Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente  
Gestão Administrativa 2017-2019

Av. Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – e-mail [previsca@terra.com.br](mailto:previsca@terra.com.br) – site [www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1286

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

### EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019**

**PARTES:** Câmara Municipal de Cassilândia – MS  
Luana Caiel Pavan 00097872164

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de “**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (limpeza e recarga de gás em ar condicionado)**” para a Câmara Municipal de Cassilândia.

**AMPARO LEGAL:** alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**VALOR TOTAL:** de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** 20 de Agosto de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO:** 01.031.0046 - 2.002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**ASSINAM:** Valdecy Pereira da Costa e  
Pedro Pavan (Representante Legal).

Cassilândia - MS, 20 de Agosto de 2019

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.  
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1286

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

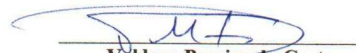


Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de Cassilândia**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 020/2019 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 024/2019, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **LUANA CAIEL PAVAN 00097872164** inscrita no CNPJ nº 26.799.665/0001-09, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente à contratação de serviço de “**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (limpeza e recarga de gás em ar condicionado)**” para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 20 de Agosto de 2019.

  
**Valdecy Pereira da Costa**  
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.  
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1286

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a aquisição de material de consumo – material de expediente, para o registro de preços sob demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, sendo vencedores as empresas: **BRUNO DE SOUZA BERETTA**, com o valor global de R\$ 4.095,00 (quatro mil noventa cinco reais); **IGOR FREITAS SILVA-MEI**, com o valor global R\$ 9.404,50 (nove mil quatrocentos quatro reais e cinquenta centavos); **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME**, com o valor global R\$ 24.192,00 (vinte quatro mil cento noventa dois reais); **EVALDO JOSÉ MANTELATO-ME**, com o valor global R\$ 20.968,00 (vinte mil novecentos sessenta oito reais); **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICOS LTDA.**, com o valor global de R\$ 74.404,50 ( setenta quatro mil quatrocentos quatro reais e cinquenta centavos) e **PZ CASTELLO-EPP**, com o valor global R\$ 53.448,05 (cinquenta três mil quatrocentos quarenta oito reais e cinco centavos).

Cassilândia-

MS, 22 de Agosto 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI  
GEREMONTE

PREGOEIRO

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1286

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)  
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)  
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
Cassius Clay Ferreira (PSC)  
Wesley Ferreira (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)